

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 215 /GPMS/2000

De 13 de Dezembro de 2000.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ISMAEL GONÇALVES DE PAIVA, Prefeito do Município de Mirante da Serra, usando das atribuições que são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O orçamento fiscal do Município de Mirante da Serra, para o exercício de 2001, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 5.116.992,75 (Cinco milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais, setenta e cinco centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação de Tributos de Competência do Município, demais Receitas próprias e recebimento de transferências, vinculadas ou não a fundo especial e outras receitas, na forma da Legislação em vigor e demais especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo o seguinte desdobramento:

RECEITA CORRENTES	R\$	4.861.920,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	60.862,32
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	550,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTE	R\$	4.797.558,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTE	R\$	2.920,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$	255.072,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	4.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R\$	250.172,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$	900,00
TOTAL	R\$	5.116.992,75

Art. 3º A Despesa será realizada na forma discriminada nos anexos desta Lei, conforme abaixo especificada:

1.0 DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVO	R\$	409.359,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$	1.143.141,99
04 - AGRICULTURA	R\$	25.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	1.355.500,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$	94.000,00
13- SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	1.355.991,76
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$	142.000,00
16 - TRANSPORTE	R\$	592.000,00
TOTAL	R\$	5.116.992,75

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01 - PODER LEGISLATIVO

1.0 - Câmara Municipal	R\$	409.359,00
------------------------	-----	------------

02 - PODER EXECUTIVO

2.0.0 - Prefeitura Municipal de Mirante da Serra	R\$	4.707.633,75
2.2.1 - Gabinete do Prefeito	R\$	59.671,00
2.2.6 - Secretaria Mun. de Administração e Fazenda	R\$	1.017.470,99
2.2.7 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$	1.350.991,76
2.2.8 - Secretaria Mun. de Educação Cultura e Esportes	R\$	1.355.500,00
2.2.9 - Secretaria Mun. de Agricultura Obras e Serviços Públicos	R\$	782.000,00
2.2.5 - Secretaria Mun. de Trabalho e Ação Social	R\$	142.000,00
TOTAL	R\$	5.116.992,75

Art. 4º Todas as receitas, vinculadas ou não, de qualquer fonte, serão obrigatoriamente recolhidas a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, que depositará os recolhimentos em Agência Bancária, na Conta da Prefeitura do Município de Mirante da Serra, para sua Movimentação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.


ISMAEL GONÇALVES DE PAIVA
Prefeito Municipal

1.9. DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVO	R\$	409.350,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$	1.143.141,99
04 - AGRICULTURA	R\$	22.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	1.422.700,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$	91.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	1.322.991,76
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$	143.000,00
16 - TRANSPORTE	R\$	292.000,00
TOTAL	R\$	2.118.992,75

DESPESA POR ÓRGÃO ENTIDADE ORÇAMENTÁRIA

01 - PODER LEGISLATIVO

10 - Câmara Municipal	R\$	409.350,00
-----------------------	-----	------------

02 - PODER EXECUTIVO

TOTAL	R\$	2.118.992,75
2.0.0 - Prefeitura Municipal de Mirante da Serra	R\$	4.707.633,72
2.2.1 - Gabinete do Prefeito	R\$	29.671,00
2.2.6 - Secretaria Mun. de Administração e Fazenda	R\$	1.017.470,99
2.2.7 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$	1.320.991,76
2.2.8 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes	R\$	1.322.200,00
2.2.9 - Secretaria Mun. de Agricultura, Obras e Serviços Públicos	R\$	782.000,00
2.2.2 - Secretaria Mun. de Trabalho e Ação Social	R\$	143.000,00

PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
 De 13/12 a 20/12/10
PROTOCOLO

Rogéria Gomes dos Santos
 Assessora de Gabinete
 Port. 259/09 de 25/06/09

Câmara do Munic. de Mirante da Serra-RO
PUBLICADO
 de 13/12 a 20/12/10
PROTOCOLO
Daniel Gomes dos Santos
 Secretário Geral
 Port. n.º 808 - CMMS/10/09

ISMARIL GONÇALVES DE PAIVA
 Prefeito Municipal